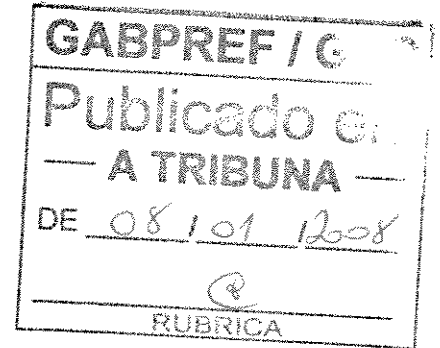




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.253

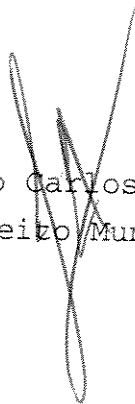
**Delimita logradouro público
nos bairros Santo Antônio e
Caratoira.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Braz Rubim**, denominada pela Lei nº 21 de 27 de setembro de 1948, tem início na Avenida Santo Antônio (ponto de coordenadas UTM E= 358.682,14 e N= 7.753.633,20), no bairro Santo Antônio e término na Rua Orlando Bonfim (ponto de coordenadas UTM E= 358.750,57 e N= 7.753.162,14), próximo à Escadaria Agenor Pereira Anjos, no bairro Caratoira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7830845/07

/ccmt